PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
336
LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/086/2017

P. A. Nº. PMC/10932/2010
Adesão: nº 004/2017
PRC 151/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e, de outro lado a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07, estabelecida à Rua Sardenha, nº 315, Bairro Jardim Vila Andreza – CEP: 36.415-000 – Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata**, RG nº. MG-11.324.367 SSP/MG e CPF nº 060.132.116-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/048/2018, planilha anexa e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 329.548,58 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana
Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbana
449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
387
LICITAÇÃO

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 02 de abril de 2018.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda.

TESTEMUNHAS:
1.

2.